



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com **início em 26 de Janeiro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2015**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Berivalda de Jesus do Prado Sachi	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Dayane de Freitas Colombo Rosa	EM Alberto Bonini	01 cargo	15%
Ezilda da Aparecida Moreira Silva (1º padrão)	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Leonilda Marchioli Custódio (1º padrão)	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Luciane Nogueira	EM Amábile T. Pozzobon	01 cargo	15%
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Márcia Regina Spadari Resquetti	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Maria Cristina Ferrari Santos	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Nelcy Aparecida Roque Cornicelli	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% + 15%
Nívia Maria de Brito de Oliveira	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Paula Morgana Lopes	EM Profa. Maria Celestina Machado	01 cargo	15%
Rafael Orlandini de Andrade Rosa	EM João Daniel M. Benetti	01 cargo + jornada suplementar	15% + 15%
Sonia Peixoto Luna	EM Amábile T. Pozzobon	01 cargo	15%
Valéria Cristina Albertini (1º padrão)	EM Profa. Maria Celestina Machado	01 cargo	15%

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica, às Educadoras Infantis, a seguir relacionadas, com início em 26 de Janeiro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2015:

NOME	CMEI	CARGO	%
Cláudia Maria da Silva Stoppak	CMEI Deus Menino	Educadora 40 horas	15%
Fernanda Maria Sentinello	CMEI Profa. Marlemarli L. Resquette	Educadora 40 horas	15%
Giovana Santana Lopes Bertoldo	CMEI Josefa Munhoz de Oliveira	Educadora 40 horas	15%
Luiza Nunes Monteiro de Camargo	CMEI Santa Terezinha	Educadora 40 horas	15%
Maria Elisa Furchini	CMEI Branca Eliza M. Meirelles	Educadora 40 horas	15%
Simone Cristina Azenha	CMEI João Paulo II	Educadora 40 horas	15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).



ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal



MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças